

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 03-011/2021, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019 e seus Aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, nos moldes da Lei nº 8666/93, conforme os Processos Administrativos nº 013/000013/2021.

**PARTES**

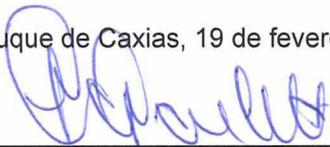
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, do outro lado, lado ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, neste ato representada por procuração, pelo Sr. CLAUDIO CARDOSO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 920.550.797-00.

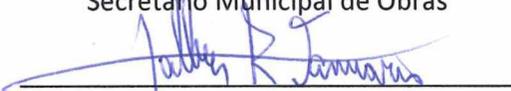
**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER em 5,81%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019 e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, nos moldes da Lei nº 8666/93, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar; resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar; serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias/RJ. O valor global deste Aditivo é R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
552	19/02/2021	R\$ 32.662.020,70	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	102
553	19/02/2021	R\$ 3.876.847,90	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	102

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras

  
\_\_\_\_\_  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Subsecretário Operacional

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6963 DE 12/03/2021.

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000013/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 002/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Unitário
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	19/02/2021
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2021
<b>Valor global</b>	R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 552, emitida em 19/02/2021, no valor de R\$ 32.662.020,70; Nota de Empenho nº 553, emitida em 19/02/2021, no valor de R\$ 3.876.847,90.
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER em 5,81%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019 e seu Aditivo, oriundo do Edital da Concorrência nº 002/2017, nos moldes da Lei nº 8666/93, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar; resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar; serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias/RJ.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2021

Termo: 03-011/2021

Fls.: 031/033

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-005/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E, DE OUTRO LADO, ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM BASE NA LEI 8.666/93 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 06395718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 740.938.867-68, ao Ilmo. Subsecretário Operacional, Sr. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e, de outro lado, ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, com sede à Avenida Nilo Peçanha, nº 259, Sala 412, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representada por procuração pelo Sr. CLAUDIO CARDOSO MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 1988103036, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF nº 920.550.797-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000013/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e ACRESCER em 5,81%:

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	-	01-005/2019	22/02/2019	22/02/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Acrescer	03-005/2020	20/01/2020	22/02/2020
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-007/2020	21/02/2020	21/02/2021

Oriundo da concorrência nº 002/2017, do tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar;



resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar; serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000013/2021 e seus apensos.

**Parágrafo Único:** Este termo aditivo passará a vigor a partir do dia 21/02/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica **ACRESCIDO** em 5,81% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, com valor global de R\$ 74.569.145,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais), proveniente de acréscimo anterior estabelecido pelo Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-005/2020, o novo percentual de acréscimo de 5,81%, equivale a um montante de R\$ 3.876.847,90 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), totalizando, assim, o valor global de R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000013/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000013/2021:

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
552	19/02/2021	R\$ 32.662.020,70	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	102
553	19/02/2021	R\$ 3.876.847,90	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	102

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, oriundo da concorrência nº 002/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 50749/2017.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**  
Secretário Municipal de Obras

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Subsecretário Operacional

**ESTEVIÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**CLAUDIO CARDOSO MARTINS**  
Representante legal  
(por procuração)